PROJETO DE LEI Nº030/24, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$11.174,50 (onze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a seguinte caracterização:

**Orgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 01 - Convênios Federais e Estaduais

**Proj/Ativ:** 1073 - Manutenção de Despesas Lei Paulo Gustavo Audiovisual

**RV:** 1231 - LEI PAULO GUSTAVO AUDIOVISUAL

**Elem.** **de Desp.:** 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$11,030,01

**Objetivo:** Manter as despesas realizadas com os recursos oriundos da Lei Complementar nº195/2022 (audiovisual).

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**Unidade:** 01 - Convênios Federais e Estaduais

**Proj/Ativ:** 1074 - Manutenção de Despesas Lei Paulo Gustavo DSC

RV: 1232 - LEI PAULO GUSTAVO DSC

**Elem.** **de Desp.:** 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - R$144,49

**Objetivo:** Manter as despesas realizadas com os recursos oriundos da Lei Complementar nº195/2022 (DSG).

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial servirão de fonte os recursos remanescentes advindos da União com base na Lei Paulo Gustavo e juros de aplicações efetuados no mercado financeiro, com vínculos Audiovisual e DSC.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$11.174,50 (onze mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), para viabilizar a aplicação dos recursos remanescentes advindos da União com base na Lei Paulo Gustavo e dos juros de aplicações efetuados no mercado financeiro, com vínculos Audiovisual e DSC.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal